



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 163070049892022
INSC IMÓVEL: 50930389
ENDEREÇO: S H SOL NASCENT CH 5 QD B LT 10
CIDADE: CONDOMINIOS
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU . .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP . .

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr. Débito
50216948355	2021	122 IPTU	NAO PAGO	74,69
50218457464	2021	909 TLP	NAO PAGO	98,70
50210987103	2020	122 IPTU	NAO PAGO	74,00
50212567470	2020	909 TLP	NAO PAGO	95,70
50210449721	2019	122 IPTU	NAO PAGO	16,43
50210449730	2019	909 TLP	NAO PAGO	21,17

Total de Débitos na Dívida ativa

IPTU	3	R\$165,12
TLP	3	R\$215,57
Total:	6	R\$380,69

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 17 de agosto de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.